Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 024926
Fls.: 4 2 0 Livro: 001
Data 16/01/08 Hora:
Assinatura

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 16/01/2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Resolução nº 02 /08, de 15 de janeiro de 2008.

"Altera os artigos 5º, § 1º e 10, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 5º e seu § 1º e o artigo 10, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação.

> **"Art. 5º** - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.
>
> **§ 1º** - Os períodos de 18 a 31 de julho e de 23 de dezembro a 1º de fevereiro são considerados de recesso legislativo.
> **Art. 10 –** No dia 02 de fevereiro a Câmara Municipal reunir-se-á às 19 horas, em sessão de cunho solene e festivo para a inauguração da Sessão Legislativa Anual."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 15 dias do mês de janeiro de 2008.

Vereador **Wendell Campos**

Vereadora **Maria Auxiliadora dos S. Lima**

Vereadora **Lucimeire Freitas Guimarães**

Vereador **Zilmar Divino Nunes**

Vereador **Rubens Carvalho de Souza**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu ao que dispõe o artigo 57, da Constituição Federal, após a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 50, de 14 de fevereiro de 2006.

Diante do acima colocado, esperamos contar com a compreensão dos ilustres colegas na aprovação do Projeto ora proposto.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Resolução nº 02/08, de 15/01/2008.
Autoria: Vereadores: ***Wendell Campos, Maria Auxiliadora dos Santos Lima, Lucimeire Freitas Guimarães, Zilmar Divino Nunes e Rubens Carvalho de Souza.***
Altera os artigos 5º, § 1º e 10, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre alteração dos artigos 5º, § 1º e 10, da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 e dá outras providências. O artigo 196 do Regimento Interno estabelece que: "Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído pelo voto de dois terços dos membros da edilidade mediante proposta: I – da maioria absoluta dos Vereadores; II – da Mesa em colegiado; III – de uma das Comissões Permanentes da Câmara." Vê-se, portanto, que está cumprido o pré-requisito para a propositura da matéria, eis que está a mesma subscrita pela maioria absoluta dos vereadores. É visto pela própria justificativa que acompanha a matéria que trata-se de uma necessidade de adequação do Regimento Interno à Constituição Federal e à Lei Orgânica, haja vista que as Casas Legislativas de todos os entes da federação deve seguir o que é determinado na Carta Magna para o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, sendo que a Emenda Constitucional nº 50, de 14 de fevereiro de 2006, já determinou as alterações da mesma forma que contém esta matéria, sendo, então, a mesma amplamente legal e constitucional, sendo necessário observar que está em tramitação nesta Casa o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/08, com finalidade semelhante à desta matéria. Quanto a ser ou não justa a matéria entendemos sê-la, mesmo porque não poderá o Poder Legislativo Municipal funcionar em desconformidade com as disposições constitucionais inerentes ao Poder Legislativo Federal. A redação gramatical é satisfatória.
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2008.

Vereador ***Sandoval Vieira***
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br